
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1947.

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 28.320,00 ao orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de vinte e oito mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 28.320,00) destinado a reforçar a consignação “Pessoal Variável” (contratados), da verba Hospital “Juliano Moreira”.

Parágrafo único. O encargo previsto nesta artigo correrá à conta dos recursos financeiros e disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de novembro de 1947.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Armando de Sousa Corrêa
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 21.11.1947

* Este texto reproduz fielmente a publicação da época e não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.